



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250203/0001-44

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	APITO EM PLÁSTICO	30,00	Unidade
apito em plástico, profissional sem esfera.			
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL	150,00	Unidade
bola de futebol de campo profissional - oficial com diâmetro entre 68cm e 70cm, peso entre 450g, com câmara arbilty, acabamento termotec, confeccionada em pu e com miolo slip system removível e lubrificado.			
3	CONJUNTO DE CARTÕES PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO	20,00	Conjunto
conjunto de cartões para árbitro de futebol de campo - contendo: 02 cartões (amarelo e vermelho) / 02 marcadores para anotações, dimensões aproximadas 08 cm x 12 cm, material plástico.			
4	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL	150,00	Unidade
bola de futsal profissional - costurada a mão, 12 gomos, confeccionada em pu, diâmetro 55-59 cm, peso 350-380g, miolo slip system removível e lubrificado.			
5	BOLA DE VÔLEI PROFISSIONA	100,00	Unidade
bola de vôlei profissional - matizada, microfibra, miolo removível e lubrificada, câmara airbilty, medindo 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gramas.			
6	COLCHONETE DE ESPUMA DENSIDADE 26	100,00	Unidade
colchonete de espuma densidade 26 - dimensões aproximadas: espessura 03 cm / largura 50 cm / comprimento 90 cm.			
7	FARDAMENTO COMPLETO	50,00	Conjunto
fardamento completo (terno de futebol c/ 15 pares.). confeccionado em tecido 100% poliéster gramatura 130g com estampa total em transfer, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 por m², com variação de 4% para mais ou para menos a camisa terá numeração sequencial de 01 a 15, impressa em linha cheia medindo entre 01 cm e 1,5 cm, nas seguintes medidas: costas - mínimo de 20 cm de altura x 15 cm de largura; frente - mínimo de 15 cm de altura por 10 cm de largura.			
8	KIT BOMBA DE ENCHER	30,00	Unidade
kit bomba de encher - infla dos dois lados. contém mangueira embutida e 2 agulhas.			
9	MEDALHA FUNDIDA EM METAL	600,00	Unidade
medalha fundida em metal zamak, tamanho 7,5x7,5cmx3mm, em alto e baixo relevo com personalização em adesivo, com fita em nylon personalizada 80x2,5cm.			
10	MEIÃO (PAR)	750,00	Par
meião (par) - confeccionado em poliéster e pés em algodão, tamanho adulto, com 02 elásticos (sendo 01 na parte inferior e 01 na superior).			
11	REDE DE FUTSAL (NYLON)	40,00	Par
rede de futsal (nylon) - malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 m a 2,20 m de altura, com profundidade inferior de 1,0 m e superior de 0,48.			



12	REDE DE VÔLEI (NYLON)	20,00	Unidade
rede de vôlei (nylon), de filamento contínuo de 2 mm, medida oficial, com 04 faixas em lona de algodão nº 800 (superior, inferior e 2 laterais), com ilhoses em latão cromado, com malha de 10 x 10 cm, comprimento mínimo de 9,50 m x largura/altura de 1,0 m, acompanhada por corda de nylon ou seda branca, medindo 12cm de comprimento e 5,0 mm de espessura, com cabo de aço galvanizado 1/8 com ponteiros metálicos e gancho, medida: 13m.			
13	TROFÉU GRANDE DE 70CM DE ALTURA	75,00	Unidade
troféu grande de 70cm de altura, base redonda com 21cm de largura em polímero na cor preta, sobre base em suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata, taça com 33cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada, tampa metalizada na cor dourada, estatueta intercambiável, plaqueta em latão para gravação.			
14	TROFÉU MÉDIO DE 50CM DE ALTURA	75,00	Unidade
troféu médio de 50cm de altura, base redonda com 21cm de largura em polímero na cor preta, sobre base em suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata, taça com 33cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada, tampa metalizada na cor dourada, estatueta intercambiável, plaqueta em latão para gravação.			
15	TROFÉU PEQUENO DE 20 CM DE ALTURA	100,00	Unidade
troféu pequeno de 20 cm de altura, base redonda com 15cm de largura em polímero na cor preta, sobre base em suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata, taça com 20cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada, tampa metalizada na cor dourada, estatueta intercambiável, plaqueta em latão para gravação.			
16	KIT PINGUE PONGUE TÊNIS DE MESA	15,00	Unidade
kit pingue pongue tênis de mesa (raquetes + bolas + redes) raquetes em madeira tamanho oficial; bolas plástico diâmetro de 40 mm; rede de nylon medindo 1,50cm x 11,5cm.			
17	COLETE TREINO	300,00	Unidade
colete treino - dupla face composição: 100% poliéster laterais com elástico. dimensões aproximadas, 50 cm x 65 cm(largura x altura), cores a serem definidas posteriormente pelas secretarias de governo, educação, assistência social trabalho e empreendedorismo.			
18	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO	150,00	Par
chuteira de futebol de campo, fabricação nacional, produzido em material sintético, com travas fixas, tamanhos a serem definidos posteriormente pelas secretarias de governo, educação, assistência social trabalho e empreendedorismo.			
19	TÊNIS FORRO DE NYLON	150,00	Par
tênis forro de nylon, espuma e poliéster, palmilha de eva e fibra, tamanhos a serem pelas secretarias de governo, educação, assistência social trabalho e empreendedorismo.			
20	REDE PARA FUTEBOL CAMPO (NYLON)	40,00	Par
rede para futebol campo (nylon) - de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 16 x 16 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0,80 m e inferior de 1,80 m.			
21	CHAPÉU CHINÊS	200,00	Unidade
chapéu chinês, cores variadas, dimensões aproximadas 19 cm x 19 cm x 7 cm - utilizado para a demarcação em treinos de agilidade e explosão.			
22	CANELEIRA, ESTRUTURA	200,00	Par
caneleira, estrutura de polietileno com parte interna revestida com espuma com proteção ante bactericida com canais para entrada de ar e ventilação da pele, designer anatômico, dimensões aproximadas m 8cm x 17cm.			
23	JOELHEIRA	100,00	Par
joelheira, com almofada moldada em espuma para amortecimento de impactos: com trama aberta, tamanho 17x33x8cm.			
24	LUVA P/ GOLEIRO	50,00	Par
luva p/ goleiro campo confeccionada em couro sintético, tamanhos e cores a definir posteriormente.			
25	TORNOZELEIRA CONFECCIONADA	100,00	Par
tornozeleira confeccionada em 80% poliéster e 20% elastano cor preta.			
26	CONE 24CM	150,00	Unidade
cone 24cm - de plástico vazado flexível, pratico, fácil de carregar e manusear, ideal para treinamentos.			
27	CONE 50CM	100,00	Unidade
cone 50cm - de plástico vazado flexível, pratico, fácil de carregar e manusear, ideal para treinamentos.			
28	CALÇA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA	100,00	Unidade



calça para educação física - produto confeccionado em poliéster, tamanhos a serem definidos posteriormente pelas secretarias de governo, educação, assistência social trabalho e empreendedorismo.			
29	CAVALO BALANÇO	60,00	Unidade
cavalo balanço-confeccionado em plástico medindo 45 x 90 x 28 cm.			
30	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS	60,00	Unidade
conjunto de blocos lógicos - confeccionado em mdf contendo 48 pçs. embalagem medindo 6 x 18 x 26 cm.			
31	TAPETE TATAME EVA	20,00	Unidade
tapete tatame eva + bordas de acabamento 100x100x1cm 10mm colorido			
32	JOGO QUAL É A PALAVRA?	30,00	Unidade
jogo qual é a palavra?			
33	BLOCOS DE ENCAIXE	60,00	Unidade
blocos de encaixe - 24 pçs coloridas em 01 base de madeira, 10 palitos para encaixar, medindo 320 x 65 x 210 mm			
34	BINGO DAS PALAVRAS	30,00	Unidade
bingo das palavras			
35	CONJUNTO DE FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA	60,00	Unidade
conjunto de fantoches família branca - contendo 06 pçs em feltro medindo 35 cm.			
36	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	60,00	Unidade
conjunto de fantoche família negra - contendo 06 pçs em feltro medindo 35 cm.			
37	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	60,00	Unidade
conjunto de fantoche animais domésticos - contendo 10 pçs em feltro medindo 35cm.			
38	TAPETE EVA CUBO ALFA NUMÉRICO	100,00	Unidade
tapete eva cubo alfa numérico - com 40 peças coloridas medindo 15 x 15 cm cada placa.			
39	JOGO DE QUEBRA CABEÇA	70,00	Unidade
jogo de quebra cabeça progressivo 41 pçs - mdf.			
40	CONJUNTO DE DOMINO	50,00	Unidade
conjunto de domino - com textura, confeccionado em mdf, com 28 pçs.			
41	CONJUNTO, JOGO DE MEMÓRIA	60,00	Unidade
conjunto, jogo de memória - com textura confeccionado em mdf, com 40 pçs.			
42	TEATRO DE FANTOCHES DA HORA INFANTIL	24,00	Unidade
teatro de fantoches da hora infantil - confeccionado em mdf usinado, composto por 05 pçs de mdf, podendo ser utilizado para fantoches, dedoches, bonecos, etc. contendo bandô em mdf pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, com as seguintes ilustrações: sol - representando o dia de um lado; a lua - representando a noite do outro lado, ao meio um relógio com 2 ponteiros de eva, 2 pequenas janelas para dedoches, com cortininhas de tnt, abaixo do bandô, 1 janela grande, com 2 pares de cortina, presas por um varal de madeira fixas no teto, 2 laterais para a sustentação do teatro e 1 peça frontal que forma a base do teatro, pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, medida do teatro montado 80 x 35 x 107cm.			



43	ALFABETO MÓVEL	72,00	Unidade
alfabeto móvel - contendo 36 letras de 10 cm em mdf.			
44	TÁ AQUI - PIXAR - JOGO DE AÇÃO	30,00	Unidade
tá aqui - pixar - jogo de ação - toyster brinquedos, modelo:2989, cor: multicolorido			
45	PISO EMBORRACHADO	250,00	Metro
piso emborrachado - peças montáveis tipo encaixe em eva, medindo 1000 x 1000 x 100 mm (cores a definir).			
46	BOLA DENTE DE LEITE	200,00	Unidade
bola dente de leite - diâmetro 20 cm, peso 60g em vinil.			
47	CARRINHO DE PLÁSTICO TIPO CAMINHÃO	300,00	Unidade
carrinho de plástico tipo caminhão/ bombeiro/ caçamba/ boiadeiro etc. não usa pilha e não emite som, sem fricção, brinquedo indicado para maiores de 03 anos.			
48	PISCINA DE BOLINHA	20,00	Unidade
piscina de bolinha - contendo 100 bolinhas multicoloridas, tamanho 105 x 34 cm.			
49	BONECA ROBUSTA	500,00	Unidade
boneca robusta - material plástico com 25 cm.			
50	BONECA MAGRICELA	450,00	Unidade
boneca magricela - material plástico com 35 cm.			
51	JOGO TAPA CERTO	30,00	Unidade
jogo tapa certo			
52	FORMA PALAVRAS	30,00	Unidade
forma palavras			
53	KIT AREIA MÁGICA	30,00	Unidade
kit areia mágica			
54	JOGO LINCE	30,00	Unidade
jogo lince			
55	JOGO MULTIFACES	30,00	Unidade
jogo multifaces			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria de Assistencia Social, Trabalho e Empreendedorismo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
30	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS	Unidade	20.0
	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO 48 PÇS. EMBALAGEM MEDINDO 6 X 18 X 26 CM.		
31	TAPETE TATAME EVA	Unidade	10.0



	TAPETE TATAME EVA + BORDAS DE ACABAMENTO 100X100X1CM 10MM COLORIDO		
32	JOGO QUAL É A PALAVRA? JOGO QUAL É A PALAVRA?	Unidade	10.0
33	BLOCOS DE ENCAIXE BLOCOS DE ENCAIXE - 24 PÇS COLORIDAS EM 01 BASE DE MADEIRA, 10 PALITOS PARA ENCAIXAR, MEDINDO 320 X 65 X 210 MM	Unidade	12.0
34	BINGO DAS PALAVRAS BINGO DAS PALAVRAS	Unidade	10.0
35	CONJUNTO DE FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA CONJUNTO DE FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA - CONTENDO 06 PÇS EM FELTRO MEDINDO 35 CM.	Unidade	20.0
36	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA - CONTENDO 06 PÇS EM FELTRO MEDINDO 35 CM.	Unidade	20.0
37	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS - CONTENDO 10 PÇS EM FELTRO MEDINDO 35CM.	Unidade	20.0
38	TAPETE EVA CUBO ALFA NUMÉRICO TAPETE EVA CUBO ALFA NUMÉRICO - COM 40 PEÇAS COLORIDAS MEDINDO 15 X 15 CM CADA PLACA.	Unidade	20.0
39	JOGO DE QUEBRA CABEÇA JOGO DE QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO 41 PÇS – MDF.	Unidade	15.0
40	CONJUNTO DE DOMINO CONJUNTO DE DOMINO - COM TEXTURA, CONFECCIONADO EM MDF, COM 28 PÇS.	Unidade	10.0
41	CONJUNTO, JOGO DE MEMÓRIA CONJUNTO, JOGO DE MEMÓRIA - COM TEXTURA CONFECCIONADO EM MDF, COM 40 PÇS.	Unidade	10.0
42	TEATRO DE FANTOCHES DA HORA INFANTIL TEATRO DE FANTOCHES DA HORA INFANTIL - CONFECCIONADO EM MDF USINADO, COMPOSTO POR 05 PÇS DE MDF, PODENDO SER UTILIZADO PARA FANTOCHES, DEDOCES, BONECOS, ETC. CONTENDO BANDÔ EM MDF PINTADO E SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM AS SEGUINTE ILUSTRAÇÕES: SOL - REPRESENTANDO O DIA DE UM LADO; A LUA - REPRESENTANDO A NOITE DO OUTRO LADO, AO MEIO UM RELÓGIO COM 2 PONTEIROS DE EVA, 2 PEQUENAS JANELAS PARA DEDOCES, COM CORTININHAS DE TNT, ABAIXO DO BANDÔ, 1 JANELA GRANDE, COM 2 PARES DE CORTINA, PRESAS POR UM VARAL DE MADEIRA FIXAS NO TETO, 2 LATERAIS PARA A SUSTENTAÇÃO DO TEATRO E 1 PEÇA FRONTAL QUE FORMA A BASE DO TEATRO, PINTADO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDIDA DO TEATRO MONTADO 80 X 35 X 107CM.	Unidade	4.0
43	ALFABETO MÓVEL ALFABETO MÓVEL - CONTENDO 36 LETRAS DE 10 CM EM MDF.	Unidade	40.0
44	TÁ AQUI - PIXAR - JOGO DE AÇÃO TÁ AQUI - PIXAR - JOGO DE AÇÃO - TOYSTER BRINQUEDOS, MODELO:2989, COR: MULTICOLORIDO	Unidade	10.0
45	PISO EMBORRACHADO PISO EMBORRACHADO - PEÇAS MONTÁVEIS TIPO ENCAIXE EM EVA, MEDINDO 1000 X 1000 X 100 MM (CORES A DEFINIR).	Metro	50.0
46	BOLA DENTE DE LEITE BOLA DENTE DE LEITE - DIÂMETRO 20 CM, PESO 60G EM VINIL.	Unidade	500.0
47	CARRINHO DE PLÁSTICO TIPO CAMINHÃO CARRINHO DE PLÁSTICO TIPO CAMINHÃO/ BOMBEIRO/ CAÇAMBA/ BOIADEIRO ETC. NÃO USA PILHA E NÃO EMITE SOM, SEM FRICÇÃO, BRINQUEDO INDICADO PARA MAIORES DE 03 ANOS.	Unidade	700.0
49	BONECA ROBUSTA BONECA ROBUSTA - MATERIAL PLÁSTICO COM 25 CM.	Unidade	200.0
50	BONECA MAGRICELA	Unidade	250.0



	BONECA MAGRICELA - MATERIAL PLÁSTICO COM 35 CM.		
52	FORMA PALAVRAS FORMA PALAVRAS	Unidade	10.0
53	KIT AREIA MÁGICA KIT AREIA MÁGICA	Unidade	10.0
54	JOGO LINCE JOGO LINCE	Unidade	10.0
55	JOGO MULTIFACES JOGO MULTIFACES	Unidade	10.0

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - MATERIAL ESPORTIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	APITO EM PLÁSTICO	30.0	Unidade	R\$ 29,63	R\$ 888,90
Especificação: APITO EM PLÁSTICO, PROFISSIONAL SEM ESFERA.					
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL	150.0	Unidade	R\$ 156,67	R\$ 23.500,50
Especificação: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL - OFICIAL COM DIÂMETRO ENTRE 68CM E 70CM, PESO ENTRE 450G, COM CÂMARA ARBILITY, ACABAMENTO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU E COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
3	CONJUNTO DE CARTÕES PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO	20.0	Conjunto	R\$ 30,39	R\$ 607,80
Especificação: CONJUNTO DE CARTÕES PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO - CONTENDO: 02 CARTÕES (AMARELO E VERMELHO) / 02 MARCADORES PARA ANOTAÇÕES, DIMENSÕES APROXIMADAS 08 CM X 12 CM, MATERIAL PLÁSTICO.					
4	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL	150.0	Unidade	R\$ 143,52	R\$ 21.528,00
Especificação: BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL - COSTURADA A MÃO, 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIÂMETRO 55-59 CM, PESO 350-380G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
5	BOLA DE VÔLEI PROFISSIONA	100.0	Unidade	R\$ 160,66	R\$ 16.066,00
Especificação: BOLA DE VÔLEI PROFISSIONAL - MATIZADA, MICROFIBRA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, CÂMARA AIRBILITY, MEDINDO 65 A 67 CM, PESO DE 260 A 280 GRAMAS.					
6	COLCHONETE DE ESPUMA DENSIDADE 26	100.0	Unidade	R\$ 158,90	R\$ 15.890,00
Especificação: COLCHONETE DE ESPUMA DENSIDADE 26 - DIMENSÕES APROXIMADAS: ESPESSURA 03 CM / LARGURA 50 CM / COMPRIMENTO 90 CM.					
7	FARDAMENTO COMPLETO	50.0	Conjunto	R\$ 1.201,95	R\$ 60.097,50
Especificação: FARDAMENTO COMPLETO (TERNO DE FUTEBOL C/ 15 PARES.). CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, FIO 75/36, TEXTURIZADO COM GRAMATURA DE 118 POR M², COM VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS A CAMISA TERÁ NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE 01 A 15, IMPRESSA EM LINHA CHEIA MEDINDO ENTRE 01 CM E 1,5 CM, NAS SEGUINTE MEDIDAS: COSTAS - MÍNIMO DE 20 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA; FRENTE - MÍNIMO DE 15 CM DE ALTURA POR 10 CM DE LARGURA.					
8	KIT BOMBA DE ENCHER	30.0	Unidade	R\$ 48,98	R\$ 1.469,40
Especificação: KIT BOMBA DE ENCHER - INFLA DOS DOIS LADOS. CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS.					
9	MEDALHA FUNDIDA EM METAL	600.0	Unidade	R\$ 21,74	R\$ 13.044,00



Especificação: MEDALHA FUNDIDA EM METAL ZAMAK, TAMANHO 7,5X7,5CMX3MM, EM ALTO E BAIXO RELEVO COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO, COM FITA EM NYLON PERSONALIZADA 80X2,5CM.					
10	MEIÃO (PAR)	750.0	Par	R\$ 29,50	R\$ 22.125,00
Especificação: MEIÃO (PAR) - CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E PÉS EM ALGODÃO, TAMANHO ADULTO, COM 02 ELÁSTICOS (SEND0 01 NA PARTE INFERIOR E 01 NA SUPERIOR).					
11	REDE DE FUTSAL (NYLON)	40.0	Par	R\$ 265,33	R\$ 10.613,20
Especificação: REDE DE FUTSAL (NYLON) - MALHA DE 12 X 12 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,0 M A 2,20 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,0 M E SUPERIOR DE 0,48.					
12	REDE DE VÔLEI (NYLON)	20.0	Unidade	R\$ 167,78	R\$ 3.355,60
Especificação: REDE DE VÔLEI (NYLON), DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 2 MM, MEDIDA OFICIAL, COM 04 FAIXAS EM LONA DE ALGODÃO Nº 800 (SUPERIOR, INFERIOR E 2 LATERAIS), COM ILHOSES EM LATÃO CROMADO, COM MALHA DE 10 X 10 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,50 M X LARGURA/ALTURA DE 1,0 M, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA, MEDINDO 12CM DE COMPRIMENTO E 5,0 MM DE ESPESSURA, COM CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/8 COM PONTEIRAS METÁLICAS E GANCHO, MEDIDA: 13M.					
13	TROFÉU GRANDE DE 70CM DE ALTURA	75.0	Unidade	R\$ 284,50	R\$ 21.337,50
Especificação: TROFÉU GRANDE DE 70CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE BASE EM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA, TAÇA COM 33CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.					
14	TROFÉU MÉDIO DE 50CM DE ALTURA	75.0	Unidade	R\$ 137,00	R\$ 10.275,00
Especificação: TROFÉU MÉDIO DE 50CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE BASE EM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA, TAÇA COM 33CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.					
15	TROFÉU PEQUENO DE 20 CM DE ALTURA	100.0	Unidade	R\$ 71,89	R\$ 7.189,00
Especificação: TROFÉU PEQUENO DE 20 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 15CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE BASE EM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA, TAÇA COM 20CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.					
16	KIT PINGUE PONGUE TÊNIS DE MESA	15.0	Unidade	R\$ 49,35	R\$ 740,25
Especificação: KIT PINGUE PONGUE TÊNIS DE MESA (RAQUETES + BOLAS + REDES) RAQUETES EM MADEIRA TAMANHO OFICIAL; BOLAS PLÁSTICO DIÂMETRO DE 40 MM; REDE DE NYLON MEDINDO 1,50CM X 11,5CM.					
17	COLETE TREINO	300.0	Unidade	R\$ 29,83	R\$ 8.949,00
Especificação: COLETE TREINO - DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LATERAIS COM ELÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS, 50 CM X 65 CM(LARGURA X ALTURA), CORES A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELAS SECRETARIAS DE GOVERNO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.					
18	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO	150.0	Par	R\$ 164,97	R\$ 24.745,50
Especificação: CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO EM MATERIAL SINTÉTICO, COM TRAVAS FIXAS, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS POSTERIORMENTE PELAS SECRETARIAS DE GOVERNO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.					
19	TÊNIS FORRO DE NYLON	150.0	Par	R\$ 129,41	R\$ 19.411,50
Especificação: TÊNIS FORRO DE NYLON, ESPUMA E POLIÉSTER, PALMILHA DE EVA E FIBRA, TAMANHOS A SEREM PELAS SECRETARIAS DE GOVERNO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.					
20	REDE PARA FUTEBOL CAMPO (NYLON)	40.0	Par	R\$ 823,71	R\$ 32.948,40
Especificação: REDE PARA FUTEBOL CAMPO (NYLON) - DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR DE 0,80 M E INFERIOR DE 1,80 M.					
21	CHAPÉU CHINÊS	200.0	Unidade	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
Especificação: CHAPÉU CHINÊS, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 19 CM X 19 CM X 7 CM - UTILIZADO PARA A DEMARCAÇÃO EM TREINOS DE AGILIDADE E EXPLOSÃO.					
22	CANELEIRA, ESTRUTURA	200.0	Par	R\$ 40,77	R\$ 8.154,00
Especificação: CANELEIRA, ESTRUTURA DE POLIETILENO COM PARTE INTERNA REVESTIDA COM ESPUMA COM PROTEÇÃO ANTE BACTERICIDA COM CANAIS PARA ENTRADA DE AR E VENTILAÇÃO DA PELE, DESIGNER ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS M 8CM X 17CM.					
23	JOELHEIRA	100.0	Par	R\$ 104,07	R\$ 10.407,00
Especificação: JOELHEIRA, COM ALMOFADA MOLDADA EM ESPUMA PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTOS: COM TRAMA ABERTA, TAMANHO 17X33X8CM.					
24	LUVA P/ GOLEIRO	50.0	Par	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00



Especificação: LUVA P/ GOLEIRO CAMPO CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, TAMANHOS E CORES A DEFINIR POSTERIORMENTE.					
25	TORNOZELEIRA CONFECCIONADA	100.0	Par	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00
Especificação: TORNOZELEIRA CONFECCIONADA EM 80% POLIÉSTER E 20% ELASTANO COR PRETA.					
26	CONE 24CM	150.0	Unidade	R\$ 12,78	R\$ 1.917,00
Especificação: CONE 24CM - DE PLÁSTICO VAZADO FLEXÍVEL, PRATICO, FÁCIL DE CARREGAR E MANUSEAR, IDEAL PARA TREINAMENTOS.					
27	CONE 50CM	100.0	Unidade	R\$ 26,10	R\$ 2.610,00
Especificação: CONE 50CM - DE PLÁSTICO VAZADO FLEXÍVEL, PRATICO, FÁCIL DE CARREGAR E MANUSEAR, IDEAL PARA TREINAMENTOS.					
28	CALÇA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA	100.0	Unidade	R\$ 106,03	R\$ 10.603,00
Especificação: CALÇA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA - PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS POSTERIORMENTE PELAS SECRETARIAS DE GOVERNO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.					
Valor total do lote R\$ 358.192,05 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e cinco centavos)					

LOTE 02 - BRINQUEDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
29	CAVALO BALANÇO	60.0	Unidade	R\$ 165,33	R\$ 9.919,80
Especificação: CAVALO BALANÇO-CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MEDINDO 45 X 90 X 28 CM.					
30	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS	80.0	Unidade	R\$ 45,03	R\$ 3.602,40
Especificação: CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO 48 PÇS. EMBALAGEM MEDINDO 6 X 18 X 26 CM.					
31	TAPETE TATAME EVA	30.0	Unidade	R\$ 146,86	R\$ 4.405,80
Especificação: TAPETE TATAME EVA + BORDAS DE ACABAMENTO 100X100X1CM 10MM COLORIDO					
32	JOGO QUAL É A PALAVRA?	40.0	Unidade	R\$ 58,67	R\$ 2.346,80
Especificação: JOGO QUAL É A PALAVRA?					
33	BLOCOS DE ENCAIXE	72.0	Unidade	R\$ 77,25	R\$ 5.562,00
Especificação: BLOCOS DE ENCAIXE - 24 PÇS COLORIDAS EM 01 BASE DE MADEIRA, 10 PALITOS PARA ENCAIXAR, MEDINDO 320 X 65 X 210 MM					
34	BINGO DAS PALAVRAS	40.0	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
Especificação: BINGO DAS PALAVRAS					
35	CONJUNTO DE FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA	80.0	Unidade	R\$ 169,45	R\$ 13.556,00
Especificação: CONJUNTO DE FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA - CONTENDO 06 PÇS EM FELTRO MEDINDO 35 CM.					
36	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	80.0	Unidade	R\$ 170,17	R\$ 13.613,60
Especificação: CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA - CONTENDO 06 PÇS EM FELTRO MEDINDO 35 CM.					
37	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	80.0	Unidade	R\$ 132,77	R\$ 10.621,60
Especificação: CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS - CONTENDO 10 PÇS EM FELTRO MEDINDO 35CM.					
38	TAPETE EVA CUBO ALFA NUMÉRICO	120.0	Unidade	R\$ 145,64	R\$ 17.476,80
Especificação: TAPETE EVA CUBO ALFA NUMÉRICO - COM 40 PEÇAS COLORIDAS MEDINDO 15 X 15 CM CADA PLACA.					
39	JOGO DE QUEBRA CABEÇA	85.0	Unidade	R\$ 64,70	R\$ 5.499,50



Especificação: JOGO DE QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO 41 PÇS – MDF.					
40	CONJUNTO DE DOMINO	60.0	Unidade	R\$ 49,57	R\$ 2.974,20
Especificação: CONJUNTO DE DOMINO - COM TEXTURA, CONFECCIONADO EM MDF, COM 28 PÇS.					
41	CONJUNTO, JOGO DE MEMÓRIA	70.0	Unidade	R\$ 85,37	R\$ 5.975,90
Especificação: CONJUNTO, JOGO DE MEMÓRIA - COM TEXTURA CONFECCIONADO EM MDF, COM 40 PÇS.					
42	TEATRO DE FANTOCHES DA HORA INFANTIL	28.0	Unidade	R\$ 487,27	R\$ 13.643,56
Especificação: TEATRO DE FANTOCHES DA HORA INFANTIL - CONFECCIONADO EM MDF USINADO, COMPOSTO POR 05 PÇS DE MDF, PODENDO SER UTILIZADO PARA FANTOCHES, DEDOCHES, BONECOS, ETC. CONTENDO BANDÔ EM MDF PINTADO E SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM AS SEGUINTE ILUSTRAÇÕES: SOL - REPRESENTANDO O DIA DE UM LADO; A LUA - REPRESENTANDO A NOITE DO OUTRO LADO, AO MEIO UM RELÓGIO COM 2 PONTEIROS DE EVA, 2 PEQUENAS JANELAS PARA DEDOCHES, COM CORTININHAS DE TNT, ABAIXO DO BANDÔ, 1 JANELA GRANDE, COM 2 PARES DE CORTINA, PRESAS POR UM VARAL DE MADEIRA FIXAS NO TETO, 2 LATERAIS PARA A SUSTENTAÇÃO DO TEATRO E 1 PEÇA FRONTAL QUE FORMA A BASE DO TEATRO, PINTADO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDIDA DO TEATRO MONTADO 80 X 35 X 107CM.					
43	ALFABETO MÓVEL	112.0	Unidade	R\$ 54,41	R\$ 6.093,92
Especificação: ALFABETO MÓVEL - CONTENDO 36 LETRAS DE 10 CM EM MDF.					
44	TÁ AQUI – PIXAR - JOGO DE AÇÃO	40.0	Unidade	R\$ 97,30	R\$ 3.892,00
Especificação: TÁ AQUI – PIXAR - JOGO DE AÇÃO - TOYSTER BRINQUEDOS, MODELO:2989, COR: MULTICOLORIDO					
45	PISO EMBORRACHADO	300.0	Metro	R\$ 45,33	R\$ 13.599,00
Especificação: PISO EMBORRACHADO - PEÇAS MONTÁVEIS TIPO ENCAIXE EM EVA, MEDINDO 1000 X 1000 X 100 MM (CORES A DEFINIR).					
46	BOLA DENTE DE LEITE	700.0	Unidade	R\$ 17,81	R\$ 12.467,00
Especificação: BOLA DENTE DE LEITE - DIÂMETRO 20 CM, PESO 60G EM VINIL.					
47	CARRINHO DE PLÁSTICO TIPO CAMINHÃO	1000.0	Unidade	R\$ 34,38	R\$ 34.380,00
Especificação: CARRINHO DE PLÁSTICO TIPO CAMINHÃO/ BOMBEIRO/ CAÇAMBA/ BOIADEIRO ETC. NÃO USA PILHA E NÃO EMITE SOM, SEM FRICÇÃO, BRINQUEDO INDICADO PARA MAIORES DE 03 ANOS.					
48	PISCINA DE BOLINHA	20.0	Unidade	R\$ 555,52	R\$ 11.110,40
Especificação: PISCINA DE BOLINHA - CONTENDO 100 BOLINHAS MULTICOLORIDAS, TAMANHO 105 X 34 CM.					
49	BONECA ROBUSTA	700.0	Unidade	R\$ 40,80	R\$ 28.560,00
Especificação: BONECA ROBUSTA - MATERIAL PLÁSTICO COM 25 CM.					
50	BONECA MAGRICELA	700.0	Unidade	R\$ 13,33	R\$ 9.331,00
Especificação: BONECA MAGRICELA - MATERIAL PLÁSTICO COM 35 CM.					
51	KIT AREIA MÁGICA	40.0	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
Especificação: KIT AREIA MÁGICA					
52	JOGO LINCE	40.0	Unidade	R\$ 85,16	R\$ 3.406,40
Especificação: JOGO LINCE					
53	JOGO MULTIFACES	40.0	Unidade	R\$ 61,33	R\$ 2.453,20
Especificação: JOGO MULTIFACES					
54	JOGO TAPA CERTO	30.0	Unidade	R\$ 50,36	R\$ 1.510,80
Especificação: JOGO TAPA CERTO					
55	FORMA PALAVRAS	40.0	Unidade	R\$ 54,67	R\$ 2.186,80



Especificação: FORMA PALAVRAS

Valor total do lote R\$ 242.788,48 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Valor total R\$ 600.980,53 (seiscentos mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 600.980,53 (seiscentos mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Acadêmico Deusdete Pedrosa, 566, Bairro Colinas, Quiterianópolis / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações



decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).



8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.



Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Quiterianópolis/CE, 13 de março de 2025

Antônia Adenilce Arceno Lima Rodrigues

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Matrícula Funcional Nº 4315